



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS – CEI/MG, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

Às 09h:30min do dia primeiro do mês de janeiro do ano de 2024, reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária ordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, os conselheiros(as) governamentais: Rodrigo Marques da Costa – **SEDESE**; Pedro Henrique Madureira Ogando - **SUBESP/SEDESE**; Silvestre Dias – **SEF**; Fernanda Pereira – **SES**; Katia Bibiano – **SEE**; Pedro Fernandes – **SEGOV**; Valéria Bastos – **SEJUSP**; Márcia Alkimin – **SECULT**; Luiz Alberto Martins Gazeta - **Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais/SEGOV**; Samuel Dutra - representado por Ana Clara – **SEDESE/SUBESP**. Representando a Sociedade Civil: Fátima Lúcia França - **LAR DE MARCOS**; Hudson Roberto Lino – **SINIBREF**; Paulo Antonelli - **REITORIA/UFOP**; Karina Marques - **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**; Simone Bergamaschine - **LAR DE MARCOS**; Arnaldo - **REDE LONGEVIDADE**; Renato Gregório - **BENEFICENTE ÁGAPE** e Maria de Fátima Mayrink- **BENEFICENTE ÁGAPE**. **Apresentadas as justificativas das (os) conselheiras (os) ausentes:** Geni Costa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**; Aline Pereira, **INSTITUTO ESPERANÇA**; Flaviane Batista **CAIS**; Michele Cruz **SECULT**; Helena Gomes **LONGEVIDADE**. **Registra-se a presença de** Juliana de Melo Cordeiro - Diretora de Apoio dos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos – **DAOCDH**, assim como da Secretária Executiva do **CEI-MG**, Maria Cláudia Santos Pereira Peixoto; Ana Rita – **DAOCDH**; Wallison, - **DAOCDH**; e Nárcia Zanetti, da equipe do **CEI-MG**. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. **I – Verificação do quórum da Plenária Virtual:** Constatado o número regimental de conselheiros para quórum da realização da plenária de maioria simples dos Conselheiros nomeados e empossados, às 09:18, o presidente, Renato Gregório de Jesus abre então a plenária dando boas-vindas a todos e em seguida dá a palavra ao Vice-Presidente. **II – Apreciação e aprovação do plano de aplicação 2024:** O Vice-presidente Rodrigo Costa esclarece a pauta da plenária, que precisa apreciar o Plano de aplicação para 2024/25. Esclarece a lei e o decreto que instituem e regulamentam o Fundo. Inicia a apresentação do Plano mostrando o saldo atual de R\$ 20.269.298,41, detalhando os restos a pagar e seus desdobramentos. O programa Melhor geração é o primeiro a ser apresentado, conforme anexo. 15 municípios serão atendidos pelo projeto. Esse programa colaborou para a execução do Fundos nos últimos 3 anos, é importante salientar, assim como o CEMAIS. Todos os municípios recebem a mesma quantia (46.455,16) no Projeto Melhor Geração. Rodrigo lembra que o Conselheiro Pedro, da SEDESE, já apresentou esse Plano ao Conselho. Questionado pelo conselheiro Paulo Antonelli sobre as regiões atendidas, Rodrigo e Pedro esclarecem que elas fazem parte dos critérios do programa de governo do Estado, e entre esses critérios de escolha estão a vulnerabilidade, e outras características, como baixo IDHM. O próximo projeto apresentado é o da ILPI Sustentável, com projeto fotovoltaico para essas instituições. Rodrigo explica que estamos em ano de eleição e assim não podemos fazer entrega em período eleitoral. Tentando encontrar o melhor caminho buscamos o critério do baixo IDH, dispensando o chamamento público. Rodrigo compartilha a tela apresentando as ILPI's mais necessitadas que foram selecionadas para o projeto. A ideia seria apresentar este como um Projeto-Piloto, buscando um resultado positivo e garantindo sustentabilidade contínua a outras Entidades com a continuidade desse programa nos anos seguintes. Kátia questiona o repasse, como é feito. Rodrigo esclarece que esse ano em especial o repasse vai para o município e eles fazem o processo de compra, por ser um ano eleitoral. Orientamos o município a forma de repasse e cada um tem a entrega direcionada a cada OSC, dentro do regramento do marco regulatório. A prestação de contas é feita pela OSC ao município e esse repassa ao Conselho e Secretaria, através de um fiscalizador, do Conselho, que será designada a

acompanhar esse processo. Os conselheiros pedem essa fiscalização e Rodrigo sugere que possamos fazer uma possível deliberação de um grupo fiscalizador para cada um desses projetos. Rodrigo esclarece que nos últimos anos a fiscalização diminuiu muito a chance de desvio de recursos. E todos concordam com esse papel fiscalizador. O terceiro Projeto apresentado é a Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa. (junho violeta). Rodrigo apresenta o Plano de Trabalho da Campanha (Doc processo SEI 1480.01.0000301/2024-85), demonstrando todo o modelo de campanha. Uma comissão precisa se organizar, Rodrigo lembra o presidente. Nesse momento Rodrigo apresenta cada uma das ações da Campanha demonstradas no Plano, explicitando a intenção de cada uma das peças gráficas e de mídia produzidas e seus valores. Terminando a exposição, Fernanda Pereira questiona se a Comissão teria que aprovar as peças, e Rodrigo esclarece que precisamos fazer, por celeridade, essa movimentação fora de plenárias, organizando as Comissões e elas seriam responsáveis por fazer essa análise. Rodrigo esclarece que a SECOM é quem executa a campanha através dos seus parceiros, como é de costume. Para isso há o termo de movimentação de crédito. Rodrigo também esclarece que a Logomarca do Governo e Conselhos pode ser apresentada nas peças e pede também que o Conselho lute pela divulgação do FEI como patrocinador e realizador da campanha também. Paulo Antonelli questiona sobre a diminuição do valor da campanha, e Rodrigo explica que isso não cabe a diretoria, ele ainda não teve resposta sobre isso. Rodrigo esclarece que o tempo é mesmo muito curto e há preocupação sim, mas a campanha precisa sair. O próximo projeto apresentado ainda está aberto, são Ações para promover as políticas públicas, e nos cabe pensar nessas ações. R\$ 500.000,00 estão sendo então trazidos para o Conselho, para que possamos celebrar ações em prol da pessoa idosa. É um convite a propostas que devem ser analisadas e viabilizadas. Por fim, ainda não oficial, mas já sabendo ter sido aprovado no CNDI, o CEI já colocou no Plano de Aplicação o valor referente a 6. Conferência Estadual da Pessoa Idosa. Foi definido pelo CNDI que os municípios devem realizar até dez/24, e as Estaduais até março/25. Rodrigo esclarece que temos já um recurso aplicado na LOA em 2024 e assim como em 2019, deverá ser feito o processo de organização anterior, tendo a Conferência já paga em 2024 para ser realizada em 2025. É preciso fazer um trabalho minucioso com os Conselhos municipais, alguns inativos. A relação do CEI com os Conselhos municipais precisa ser mais estreita agora. Rodrigo conclui a exposição e abre a fala a todos. Fernanda Pereira pergunta se o valor de R\$500.000,00 é fechado ou pode ser discutido. Rodrigo esclarece que pode ser sim, e ela fala das ações da Secretaria da Saúde sobre programas de saúde para a pessoa idosa, e ela ficou de olhar na SES e trazer para análise. Questionado sobre o dinheiro que está no FEI, Rodrigo explica que as dificuldades que atravessamos no ano de 2023 impediu muitas execuções, e em 2024 agora não podemos celebrar nada com OSCS por causa do período eleitoral. Sobre as Comissões, a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Controle ficaria responsável pela fiscalização dos projetos. As demais Comissões serão formadas a posteriori no grupo do CEI e estabelecidos seus participantes e suas responsabilidades. A Secretaria Executiva vai enviar aos conselheiros governamentais um documento para respostas sobre o que cada setor faz pela política da pessoa idosa. Para esclarecimento, Juliana Cordeiro responde a Fernanda Pereira sobre como deve agir o conselheiro que deseja se retirar do Conselho. O presidente abre a votação para aprovação do Plano de Aplicação 2024/25, que foi aprovado na sua totalidade. **III. Aprovação Calendário de Plenárias Ordinárias para o ano de 2024:** A secretária executiva do CEI pede a palavra para convidar os conselheiros presentes a apreciar o calendário de plenárias ordinárias do Conselho, que será enviada no grupo do CEI. **IV. Leitura e aprovação da ata:** A ata foi lida. O Presidente apresenta a presente ata para aprovação do Conselho. Aprovada. Será encaminhada a presente ata para assinatura posteriormente pelo SEI. **V. Encerramento:** Às 11:20 horas, a presidência procede ao encerramento da reunião. Os assinantes atestam esta ata e a veracidade de seu conteúdo.

Renato Gregório de Jesus

Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG



Documento assinado eletronicamente por **Rede Longevidade registrado(a) civilmente como ARNALDO TADEU GUIMARAES, Usuário Externo**, em 03/03/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Antonelli, Usuário Externo**, em 03/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina do Valle Marques, Usuário Externo**, em 03/03/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santos Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 04/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 04/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Bastos Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano, Servidora**, em 04/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mayrinck Brito, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Alkimim, Servidora**, em 06/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Felix Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GREGÓRIO DE JESUS, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA LUCIA FRANÇA, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Madureira Ogando, Servidor Público**, em 07/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Martins Gazeta, Diretor**, em 07/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques da Costa, Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BERGAMACHINE GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83186706** e o código CRC **CDE30977**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000439/2024-45

SEI nº 83186706